

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 46/2022

EDITAL Nº. 280/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: **01 – ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta para o Lote 01 e **02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que apresentou proposta para o Lote 02. Registra-se que referente ao Lote 02, foi feita diligência junto à empresa 02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para ajuste em sua Proposta Financeira, mas a empresa não apresentou a proposta ajustada. Preliminarmente, consigna-se, que as propostas foram analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, na sessão de abertura do certame, conforme manifestação a seguir: “[...]A Proposta Financeira da empresa 01 – Encopav Engenharia Ltda, que apresentou proposta somente para o lote 01, atende ao solicitado no edital com valor global de **R\$ 10.761.134,10**. A Proposta Financeira da empresa 02 -DCS-CL Construtora e Pavimentação Ltda, que apresentou proposta apenas para o lote 02 com valor global de **R\$ 9.075.317,66**, no item 1.2.2.10. cimento asfáltico de petróleo a granel (CAP) 50/70, a licitante aplicou BDI de 24,33% e o correto é aplicar o BDI de 11,49% conforme valor constante no orçamento estimado[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar para o Lote 01**, pelo que **vencedora do lote 01**, a proposta apresentada pela licitante: **01 – ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 10.761.134,10 (dez milhões setecentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos), e julga **desclassificada** a proposta apresentada pela licitante: **02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 9.075.317,66 (nove milhões setenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), pelo motivo exposto no parecer técnico, portanto, declara **FRACASSADO o Lote 02**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que as empresas renunciaram ao prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993, conforme declarações acostadas ao processo. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021